



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 946, de 22 de outubro de 2020

Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do **caput** do artigo 68 e o artigo 69 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), com as modificações procedidas pela Lei nº 2.139/2013, e o inciso II do artigo 9º da Lei “R” nº 1/2010, com a redação dada pela Lei “R” nº 71/2013,

DECRETA:

Art. 1º – O auxílio-alimentação de que tratam o inciso I do **caput** do artigo 68 e o artigo 69 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), com as modificações procedidas pela Lei nº 2.139/2013, e o inciso II do artigo 9º da Lei “R” nº 1/2010, com a redação dada pela Lei “R” nº 71/2013, será concedido, a partir de fevereiro de 2021, na forma e de acordo com os valores, condições e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º – O auxílio-alimentação será concedido:

- I – aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo;
- II – aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão, exceto para os ocupantes de cargo de primeiro escalão;
- III – aos empregados públicos municipais regidos pela Lei “R” nº 1/2010.

Art. 3º – A concessão do auxílio-alimentação será mensal, através de crédito em pecúnia, em cartão-alimentação, para os servidores e empregados públicos municipais especificados nos incisos do artigo anterior.

Art. 4º – O auxílio-alimentação será concedido nos meses de fevereiro a dezembro de 2021, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e nos artigos seguintes.

Parágrafo único – Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.

Art. 5º – O servidor ou empregado público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

- I – enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já receba auxílio idêntico no órgão para o qual esteja cedido;
- II – se, no mês-base, tiver:
 - a) falta injustificada;
 - b) recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 1.822/1999);
 - c) atrasos no registro de sua frequência, cuja somatória, no mês, atinja o tempo equivalente a uma jornada diária de trabalho de seu cargo ou emprego;
 - d) mais de dois dias de dispensa sem remuneração.
- III – se estiver em licença para desempenho de mandato eletivo.

Art. 6º – O pagamento do auxílio-alimentação será proporcional nos seguintes casos:

- I – licença para tratamento de saúde, exceto se o afastamento for decorrente de acidente em serviço ou para o tratamento de câncer;
- II – licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III – licença para o serviço militar;
- IV – licença especial;
- V – salário-maternidade e licenças-maternidade, à adotante e à paternidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Outubro de 2020

Edição nº 2.741

Página 2 de 13

VI – outros afastamentos ou licenças incompatíveis com a natureza indenizatória do auxílio.

§ 1º – Para efeito da proporcionalidade referida no **caput** deste artigo, cada dia normal de trabalho que o servidor não tenha trabalhado no mês anterior ao da concessão do benefício, acarretará o desconto, no valor do auxílio-alimentação, correspondente ao montante do benefício dividido pela média de 22 (vinte e dois) dias de trabalho no mês, de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos).

§ 2º – Em se tratando de servidores com jornadas de trabalho diferenciadas, a proporcionalidade referida no parágrafo anterior será aplicada de maneira a observar-se a mesma proporção em relação à totalidade de dias de trabalho para eles previstos no mês.

§ 3º – Cada diária recebida pelo servidor, nos termos do Decreto nº 21/2005, com as modificações posteriores, também ensejará o desconto, no valor do auxílio-alimentação a que ele fizer jus, exceto aquelas eventualmente pagas em dias não compreendidos em sua jornada semanal normal de trabalho, de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos).

Art. 7º – O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será:

I – configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo;

II – incorporado ao vencimento/salário dos servidores/empregados públicos municipais.

Art. 8º – As despesas decorrentes do auxílio-alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para espaços públicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Secretaria de Segurança e Trânsito e Secretaria de Planejamento e Urbanismo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 12 DE NOVEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.295,64 (Doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2020

OBJETO: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma dos banheiros infantis, adequação do sistema de prevenção de incêndio e substituição de portas e esquadrias de algumas salas de aula, na Escola Orlando Luiz Basei, localizada na Rua São Luiz, Lote Urbano nº400, Quadra nº68, Distrito de Novo Sarandi - REGIÃO 15, Toledo/PR, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 13 de NOVEMBRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 107.546,90 (Cento e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Outubro de 2020

Edição nº 2.741

Página 3 de 13

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2020

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e ampliação da Farmácia Comunitária do Jardim Coopagro, conforme memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA;**

- **LEGO CONSTRUTORA EIRELI;**

- A empresa **S. DA ROCHA - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME** foi inabilitada pelo não atendimento ao item 29.1.3 do Adendo 2 do Edital; não apresentou o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 22 de outubro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO
TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 149/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 341 a 345 e 352 a 354), bem como o parecer jurídico (fl. 356), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **TECVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – EIRELI** e **INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **ALFA ALARMES E SERVIÇOS LTDA**, como **VENCEDORA** do processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 21 de outubro de 2020.

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SRH N.º 3295, de 22 de outubro de 2020

Revoga dispositivo da [Portaria SRH nº 2911/2020](#), que recebeu o pedido de afastamento do cargo de servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem a Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o artigo 92 da Lei nº 1.822/1999(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

considerando o requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 32395/2020,

RESOLVE:



Art. 1º – Fica revogado, com efeito retroativo ao dia **14 de agosto de 2020**, o inciso XXII do artigo 1º da Portaria SRH nº 2911, de 13 de agosto de 2020, que recebeu o pedido de afastamento do cargo de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 289/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA CARLOS ALBERTO NUNES** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, no terreno de cadastro **66256** do setor 315, quadra 036. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 647/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA NILTON YOSHITAKA FUKUI** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, no terreno de cadastro 11012 do setor 125, quadra 047. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 721/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA JANE VERGINIA CAMPAGNOLI DIAS** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado na Rua Joaquim Piazza, no terreno de cadastro **59183** do setor 320, quadra 034. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente



**MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 457/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA ALMI SALES** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado na Rua Pacifico Dezem, no terreno de cadastro **31727** do setor 215, quadra 061. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 633/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA HELIO KUREK** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado na chácara do terreno de cadastro **65662** do setor 445, quadra 100, da Linha Sperotto. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 649/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA CARLOS AQUELINO BORDIGNON** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, no terreno de cadastro **48030** do setor 420, quadra 095. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 762/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA EULINA DA SILVA** moradora do imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado na Rua Angelo Corneli, no terreno de cadastro **49820** do setor 410, quadra 025. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 26 de outubro de 2020

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 107, de 2020

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Marli do Esporte

Ementa: Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva de Tiro com Arco - SETTA.

INDICAÇÕES

Indicação nº 700, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Instalação de iluminação no campo de futebol do Jardim Anápolis.

Indicação nº 701, de 2020

Autoria: Parlamentares Airton Savello

Ementa: Realização de troca de placa de sinalização de trânsito da Rua da Igreja, em frente a Mercearia Andrade.

Indicação nº 702, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Sinalização em toda extensão da Rua Xavantes, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 703, de 2020

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Nomeação de um logradouro ou próprio público municipal com o nome de Dulce Welter.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 704, de 2020

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Rua Laurindo Moterle, próximo ao imóvel de número 511, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 705, de 2020

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Realização de pintura de faixas de pedestres e demais sinalizações de trânsito na Rua Epitácio, no Centro.

Indicação nº 706, de 2020

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Realização de poda de árvores e melhoria da pavimentação asfáltica no cruzamento das Ruas Dom Pedro II e Piratini, no Centro.

Indicação nº 707, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocildes Bisognin

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 708, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocildes Bisognin

Ementa: Realização de recapeamento asfáltico na Rua Eugênio Comin, no bairro Jardim Bressan.

Indicação nº 709, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Denominação do ginásio localizado no Centro Olímpico Arnoldo Bohem como “Centro de Formação e Treinamento de Ginástica Rítmica Ana Paula Scheffer”.

Indicação nº 710, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Augusto Formiguieri, do trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Matelândia.

Indicação nº 711, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Retorno dos atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde da comunidade de Bom Princípio do Oeste.

Indicação nº 712, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de duas lombadas na Rua Toledo, na localidade de Boa Vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 713, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de duas lombadas na Rua Elair Kirten, na Vila Rural Salto São Francisco, no Distrito de Concórdia do Oeste.

Indicação nº 714, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de Academia da Terceira Idade na Vila Rural Salto São Francisco, no Distrito de Concórdia do Oeste.

Indicação nº 715, de 2020

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Realização de melhorias na sinalização de trânsito na rotatória do Largo Chico Mendes, próximo à Rua General Estilac Leal, no Centro.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 84, de 2020

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Arquivado nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Requerimento nº 85, de 2020

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Solicita ao Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), providências urgentes para liberação de recursos aos CMEIS Jardim Pinheirinho e Concórdia, no Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 91, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Projeto de Lei nº 99, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Projeto de Lei nº 100, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Projeto de Lei nº 101, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 75, de 2020

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Institui a Semana Municipal de Prevenção e Proteção à Saúde do Caminhoneiro.

Projeto de Lei nº 80, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispôs sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de reurbanização na Rua Hilberto Peiter, localizada no bairro Jardim Parizotto, nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 82, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 94, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Jardim Barazetti).

Projeto de Lei nº 96, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. (Rua Antônio Bressan).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Leandro Moura | 11. Walmor Lodi |
| 2. Leocledes Bisognin | 12. Ademar Dorfschmidt |
| 3. Marcos Zanetti | 13. Airton Savello |
| 4. Marli do Esporte | 14. Antonio Zóio |
| 5. Marly Zanete | 15. Corazza Neto |
| 6. Olinda Fiorentin | 16. Edmundo Fernandes |
| 7. Pedro Varela | 17. Gabriel Baierle |
| 8. Renato Reimann | 18. Genivaldo Paes |
| 9. Vagner Delabio | 19. Janice Salvador |
| 10. Valtencir Careca | |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--|
| 1. Vagner Delabio | Líder do Partido Social Democrático |
| 2. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco Unidos por Toledo |
| 3. Renato Reimann | Líder do Bloco União e Amor por Toledo |
| 4. Walmor Lodi | Líder do Partido Liberal |
| 5. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 6. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 7. Airton Savello | Líder do Patriota |
| 8. Marly Zanete | Líder do Partido Verde |

PARLAMENTARES

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Airton Savello | 11. Marli do Esporte |
| 2. Antonio Zóio | 12. Marly Zanete |
| 3. Corazza Neto | 13. Olinda Fiorentin |
| 4. Edmundo Fernandes | 14. Pedro Varela |
| 5. Gabriel Baierle | 15. Renato Reimann |
| 6. Genivaldo Paes | 16. Vagner Delabio |
| 7. Janice Salvador | 17. Valtencir Careca |
| 8. Leandro Moura | 18. Walmor Lodi |
| 9. Leocledes Bisognin | 19. Ademar Dorfschmidt |
| 10. Marcos Zanetti | |

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 110, de 22 de outubro de 2020

Prorroga licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o comunicado de decisão emitida pelo INSS, datada de 13 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2020, ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, até o dia 21 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de outubro de 2020.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2020
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes, para **Reunião Extraordinária** deste Conselho no dia **28 de outubro de 2020**, às **08h30min**, por meio eletrônico.

PAUTA:

- a) Apresentação e deliberação em relação à execução financeira do 2º quadrimestre de 2020;
 - b) Apresentação e deliberação do demonstrativo sintético da execução físico-financeira 2019 dos recursos do FNAS;
 - c) Apresentação e deliberação sobre o Plano de Ação do cofinanciamento estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional;
 - d) Deliberar sobre a prorrogação do prazo de execução da Deliberação nº 67/2019-CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;
 - e) Deliberar sobre substituição de membro da Comissão de Orçamento.
-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Outubro de 2020

Edição nº 2.741

Página 13 de 13

INFORME:

- a) Substituição de representante do segmento de usuários;
- b) Prorrogação das inscrições das entidades e organizações de assistência social no CMAS.

Toledo, 21 de outubro de 2020.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro - CEP 85910-020. Telefone: (45)3378-8604
e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.